



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP  
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

**PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ENGENHEIROS TEMPORÁRIOS**

**EDITAL Nº. 010/2008**

**Autorizado pela portaria GSE/ADM Nº.171/2008.**

A Presidente da Comissão de seleção, com fundamento no disposto na Lei nº. 5309/2003 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, no período de 05/05 a 16/05 de 2008, as inscrições para a seleção pública para preenchimento de Cargos do Quadro Temporário de Engenheiro Civil da Secretaria Estadual de Educação e Cultura e formação de cadastro de reserva, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir a função de Engenheiros Civis e à formação de cadastro de reserva, cuja atuação acontecerá em 17 (dezesete) Gerências Regionais de Educação – GRE's, vagas essas relacionadas no Anexo I deste Edital;
- 1.2. Para suprir a demanda aberta através deste Edital, poderão se inscrever Engenheiros Civis com Graduação em curso superior de Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição profissional no(s) órgão(s) competente(s)/CREA;
- 1.3. O processo de seleção de que trata o presente Edital será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão de Seleção nomeada através da Portaria GSE/ADM Nº.171/2008, de 24 de abril de 2008., cujas atribuições serão de responsabilizar-se pelo referido processo, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas; e após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção para homologação e publicação;
- 1.4. A seleção será feita em duas etapas: 1ª: Análise de *Curriculum Vitae* e 2ª: Entrevista. Ambas de caráter classificatório e eliminatório.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. Serão disponibilizadas 15(quinze) vagas, conforme demonstrado no anexo I;
- 2.2. Para efeito de investidura no cargo, somente serão chamados os Engenheiros Civis classificados no presente processo de seleção para suprir as vagas das 17 (dezesete) Gerências Regionais de Educação – GRE's, por ordem de classificação;
- 2.3. O restante dos classificados formará cadastro de reserva durante o período de validade deste edital/seleção.

**3. DO CARGO:**

- 3.1. A seleção de que trata o presente Edital é para o cargo de Engenheiro Civil.
- 3.2. O vencimento para o cargo de Engenheiro Civil é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescida ao mesmo as seguintes vantagens: auxílio transporte, auxílio alimentação e pró-labore por vistoria realizada.
- 3.3. Local de trabalho: Sede das Gerências Regionais de Educação – GRE's, conforme Anexo I, abrangendo seus municípios jurisdicionados.
- 3.4. Descrição sumária das atividades referentes ao cargo de Engenheiro Civil: supervisionar a manutenção dos prédios escolares; elaborar memoriais descritivos, especificações e planilhas orçamentárias de reforma e ampliações e atualizar as plantas básicas (arquitetônica, elétrica, hidráulica, telefônica e lógica) dos prédios escolares e fiscalizar obras contratadas.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/05 a 16/05 de 2008, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site da SEDUC – [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) que deverá ser impressa e enviada via sedex com aviso de recebimento – AR, para o endereço da Secretaria Estadual de Educação e Cultura/SEDUC/GEFAPE, situada na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI, juntamente com o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.
- 4.2) Documentação necessária:
  - a)Ficha impressa da inscrição feita pela Internet;
  - b)*Curriculum Vitae* devidamente comprovado e autenticado;
  - c)Cópia autenticada do Diploma de curso superior com histórico escolar;
  - d)Cópia autenticada do documento de identificação (somente com foto) onde conste, também, o número do CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;
  - e)Cópia autenticada do documento de registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)/CREA.
- 4.3. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a SEDUC por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à Gerência Regional de Educação – GRE de concorrência fornecido pelo(a) candidato(a).
- 4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regem essa seleção.
- 4.5. Efetivada a inscrição, não será admitida a troca de opção referente à Gerência Regional de Educação – GRE de concorrência.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. A seleção realizar-se-á em 2(duas) etapas, sendo a primeira Análise do *Curriculum Vitae* e a segunda a Entrevista;
- 5.2. Todos os(as) candidatos(as) terão seus *Curriculum Vitae* analisados pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria GSE/ADM Nº. 171/2008, de 24 de abril de 2008.
- 5.3. Serão habilitados para a 2ª Etapa – Entrevista – os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,7 pontos na análise de currículo.
- 5.4. Na 1ª Etapa serão analisados os *Curriculum Vitae* devidamente comprovados e autenticados, com valores para pontuação dos(as) candidatos(as) conforme descrito no Anexo II.
- 5.5. Na 2ª Etapa serão observados os valores para pontuação dos(as) candidatos(as) conforme descrito no Anexo III.

**6. DA ANÁLISE DOS CURRICULUM VITAE:**

- 6.1. A Comissão de Seleção será a responsável pela análise dos *Curriculum Vitae* dos (as) candidatos(as).

- 6.2. A análise dos *Curriculum Vitae* deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.3. Os critérios para pontuação da análise de *Curriculum Vitae* pressupõem a apresentação dos documentos exigidos no item 4.2., e ao descrito no Anexo II.
- 6.4. Ao *Curriculum Vitae* serão atribuídos valores referentes a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**7. DA ENTREVISTA:**

- 7.1. Esta etapa será realizada de 02 a 06 de junho de 2008, na sede de SEDUC, em Teresina, obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados na 1ª Etapa, conforme horário informado na divulgação do resultado da 1ª etapa.
- 7.2. A comissão de seleção é a responsável pela Entrevista.
- 7.3. A Entrevista, serão atribuídos pontos de 0 ( zero) a 10 (dez), conforme especificado no Anexo III;
- 7.4. Não haverá ressarcimento das despesas oriundas do deslocamento do (a) candidato(a) para o local da Entrevista.

**8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 8.1. O resultado final das duas etapas classificatórias: Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista será calculado com base na fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Nota da Análise de Curriculum Vitae X 60} + \text{Nota da Entrevista X 40}}{100}$$

- 8.2. Será considerado eliminado o(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 5,2 (cinco vírgula dois ) pontos.
- 8.3. A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos(as) aprovados(as) em cada GRE, calculada conforme disposto nos subitens 8.1. e 8.2., e, em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
  - a) possuir o maior tempo de experiência profissional;
  - b) for o(a) mais idoso(a).
- 8.4. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado e site da SEDUC – [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidas neste edital;
- 9.2. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 9.3. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão de seleção;
- 9.4. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso 24 horas após a divulgação do resultado oficial dirigido à Comissão da Seleção, contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo;
- 9.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os(as) candidatos(as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;
- 9.6. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria GSE/ADM nº 171/2008 de 24 de abril de 2008., constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões;
- 9.7. O prazo de validade deste certame público é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Teresina, 28 de abril de 2008.

**Maria do Socorro de Souza Meireles**  
Presidente da Comissão

**OF. 72**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO  
EDITAL Nº. 4 – PGE/PI, DE 29 DE ABRIL DE 2008

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI), em atenção ao subitem 6.3 do Edital nº. 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização da prova objetiva do concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado Substituto.

A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **11 de maio de 2008**, às **8 horas** (horário local da cidade de Teresina/PI).

1. Cidade de realização da prova: **TERESINA/PI**

1.1 Locais de realização da prova

Candidatos	Local	
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Procurador do Estado Substituto que tiverem a solicitação de <b>atendimento especial deferida</b>	Faculdade CEUT – <b>Bloco I</b> – Avenida dos Expedicionários, n.º 790 – São João, Teresina/PI	
Cargo	Candidatos	Local
Procurador do Estado Substituto	de Aala Castelo Branco Magalhaes a Jordao Violin	Faculdade CEUT – <b>Bloco I</b> – Avenida dos Expedicionários, n.º 790 – São João, Teresina/PI
Procurador do Estado Substituto	de Jorge Amado Neto a Neumara Castor de Melo	Faculdade CEUT – <b>Bloco II</b> – Avenida dos Expedicionários, n.º 790 – São João, Teresina/PI
Procurador do Estado Substituto	de Ney Ferraz Junior a Zora-yonara Maria dos Santos Carvalho Pa	Instituto Camillo Filho (ICF) - Prédio do Curso de Administração – <b>Prédio V</b> – Avenida Jockey Club, n.º 1.323 – Jockey, Teresina/PI

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/ grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.3 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 15 do Edital nº. 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*, e neste edital.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA  
Procurador Geral do Estado do Piauí em exercício

**OF. 441**